



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 837/69 - De 15 de setembro de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de NCR\$500,00=(quinhentos cruzeiros novos), suplementar a verba - SECRETARIA DA CÂMARA, 3140.00 ENCARGOS DIVERSOS - Festividades, homenagens, recepção, hospedagens e outros do orçamento vigente.-

Artº 2º - Fica anulada parcialmente em NCR\$ 500,00=(quinhentos cruzeiros novos), a verba SECRETARIA DA CÂMARA - 4140.00 - MATERIAL PERMANENTE - Aquisição de máquinas, arquivos, móveis e outros, - do orçamento vigente.-

Artº 3º - O valor do crédito referido no artº 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.-

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos quinze dias do mês de setembro de 1.969.-

ARTHUR BOIGUES FILHO

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em data acima citada.-

OZIAS MARINI
=Secretário=